

# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 33.027-A

DATA 16/11/2015

CL 07.186-0

INSCRIÇÃO 0501.790-0

**IMÓVEL** – PRÉDIO situado na RUA FLORINDA nº 10 e respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 3,70m de frente e fundos por 13,00m de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 14; à esquerda com o prédio nº 6 e nos fundos com o prédio nº 143 da Rua Ada.

**PROPRIETÁRIA** – DARCY DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, funcionário público estadual, CPF 066.514.107-68, casado pelo regime da comunhão de bens com IRACEMA GOMES RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO** – Adquirido por compra feita a Eulina Dutra da Silveira Pouman, conforme escritura do 1º Ofício de Notas desta cidade, livro 1158, fls. 199v, de 11/05/78, registrada no livro 2-CP, fls. 292, no ato R-1 da matrícula 33.027, em 29/04/82. O Oficial.

WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**AV. 1 – 16/11/2015 – CONSIGNAÇÃO.**

Certifico que, esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 33.027, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**R. 2 – 16/11/2015 – PARTILHA - (Prot. 403.307).**

Nos termos da escritura do 1º Ofício de Notas desta cidade, livro 5672, fls. 015, de 10/07/2015, de inventário e partilha dos bens deixados pelo finado Darcy dos Santos Ribeiro, CPF 066.514.107-68, falecido em 29/10/94, foi partilhado em favor de: 1) ESPÓLIO DE IRACEMA GOMES RIBEIRO, CPF 073.843.917-76; 2) IARA GOMES RIBEIRO, brasileira, divorciada, do lar, CPF 011.854.577-98, residente e domiciliada nesta cidade; 3) JORGE GOMES RIBEIRO, CPF 264.671.867-53 e sua mulher EUNIDA DA SILVA RIBEIRO, CPF 082.819.107-71, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6515/77, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade (na proporção de 50% para a 1ª e 25% para cada um dos demais), o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$20.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 764/398.648-0, em 31/03/2015. O Oficial.

WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**R. 3 – 16/11/2015 – PARTILHA DE 50% - (Prot. 403.307).**

Nos termos da escritura do 1º Ofício de Notas desta cidade, livro 5672, fls. 015, de 10/07/2015, de inventário e partilha dos bens deixados pela finada Iracema Gomes Ribeiro, CPF 073.843.917-76, falecida em 28/07/2000, foi partilhado em favor de: 1) IARA GOMES RIBEIRO; e 2) JORGE GOMES RIBEIRO e sua mulher EUNIDA DA SILVA RIBEIRO, todos qualificados acima (na proporção de 25% para cada um), 50% do imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$10.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 764/398.649-8, em 31/03/2015. O Oficial.

WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**AV. 4 – 16/11/2015 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 404.501).**

Certifico que, nos termos do requerimento de 21/10/2015, instruído pelo IPTU do exercício de 2015, que nesta data foram lançados acima, o CL e a INSCRIÇÃO do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO  
SERVIÇO  
REGISTRAL  
DE IMÓVEIS  
RJ



**R. 5 - 31/08/2017 - COMPRA E VENDA - (Prot. 422.022).**

Por Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária do Itaú Unibanco S/A, datado de 27/04/2017, que fica arquivado, **JORGE GOMES RIBEIRO** e sua mulher **EUNIDA DA SILVA RIBEIRO** e **IARA GOMES RIBEIRO**, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$225.000,00, sendo R\$90.000,00 com recursos próprios e R\$135.000,00 através do financiamento concedido pelo credor a **CHARLES FRANCIS THEOFILO DE OLIVEIRA HIPOLITO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 082.383.037-37, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº. 2.123.865, em 25/07/2017. O Oficial.

**WALTER CHAVES**  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**R. 6 - 31/08/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 422.022).**

Pelo Instrumento Particular datado de 27/04/2017, **CHARLES FRANCIS THEOFILO DE OLIVEIRA HIPOLITO**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$138.155,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o Itaú Unibanco S/A., com sede em São Paulo - SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$1.689,71, vencendo a primeira em 27/05/2017, sendo a taxa nominal de juros e os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$330.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título. O Oficial.

**WALTER CHAVES**  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**AV. 7 - 12/02/2019 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) - (Prot. 437.090).**

Conforme requerimento de 05/11/2018, prenotado em 19/11/2018, instruído por Certidão Negativa do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 28/09/2018, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante **CHARLES FRANCIS THEOFILO DE OLIVEIRA HIPOLITO**, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado 29/12/2018, 30/12/2018 e 31/12/2018, no jornal O Dia, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R-6. O oficial.

**Izabel Cristina Bastos Cardoso**  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV-8 - 16/04/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 439.699).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 17/01/2019 do Itaú Unibanco S/A, que em virtude de inadimplência do fiduciante **CHARLES FRANCIS THEOFILO DE OLIVEIRA HIPOLITO**, intimado através de Edital de Intimação, publicado 29/12/2018, 30/12/2018 e 31/12/2018, no jornal O Dia, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada ao fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$154.452,39, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2238207, em 21/02/2019. O Oficial.

**WALTER CHAVES**  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**AV-9 - 16/04/2019 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 440.102).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 21/02/2019, do Itaú Unibanco S/A, que fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o ato R-6 acima, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, conforme ato AV-8 acima. O Oficial.

**WALTER CHAVES**  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ  
Av. Rio Branco, 39 - 7º andar  
Rio de Janeiro - RJ

093617AA142293

CERTIFICADO Nº 30768

Certifico e dou fé que se trata de uma reprodução autêntica da MATRÍCULA nº que se refere, em conformidade com os termos do art. 1º § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019  
O Oficial,

**ANA CRISTINA BASTOS ARAGÁ**  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
MAT. 94/6421

Encargos: R\$ R\$ 107,73  
Selo Eletrônico: ECXN50372 FDE  
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

